

Disponibilização - 21 de agosto de 2020

Publicação - 24 de agosto de 2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### RESOLUÇÃO DPGE Nº 16/2020

**Altera a Resolução DPGE nº 01/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à locação de imóveis, formalização e gestão de seus contratos e termos aditivos e dá outras providências.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dinamizar e racionalizar o processo de locação de imóveis para a instalação de unidades da instituição;

**CONSIDERANDO** as atribuições das Unidades Administrativas da Defensoria Pública do Estado e suas participações no processo administrativo de locação e gestão de imóveis;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 20/3000-0001074-8;

**RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso II do artigo 7º da Resolução DPGE nº 01/2020.

**Art. 2º** Fica incluído o parágrafo 4º do artigo 7º da Resolução DPGE nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

§4º A apresentação dos documentos previstos no inciso VIII resta dispensada para a renovação das locações referentes a imóveis já ocupados pela Defensoria Pública.”  
(NR)

**Art. 3º** Fica alterado o inciso II do artigo 8º da Resolução DPGE nº 01/2020, que

Disponibilização - 21 de agosto de 2020

Publicação - 24 de agosto de 2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

II – à Unidade de Contratos e Convênios para elaboração da respectiva Minuta de Contrato;

.....” (NR)

**Art. 4º** Fica alterado o inciso II do artigo 11 da Resolução DPGE nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 .....

II – o encaminhamento para a assinatura do Diretor-Geral;

.....” (NR)

**Art. 5º** Ficam alterados os incisos I, II e VII do artigo 16 da Resolução DPGE nº 01/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 .....

I – elaborar e dar ciência ao proprietário do Termo de Vistoria do imóvel (Anexo III);

II – receber as chaves do imóvel, mediante Termo de Recebimento de Chaves (Anexo IV);

.....

VII – providenciar a entrega das chaves ao proprietário quando do encerramento do contrato, mediante Termo de Entrega das Chaves e Quitação (Anexo VII).” (NR)

**Art. 6º** Fica alterado o inciso IV do artigo 20 da Resolução DPGE nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 .....

IV – Termo de Acordo e Entrega de Chaves – Rescisão de Contrato de Locação assinado pelo Locador, com estabelecimento do prazo razoável para a realização dos serviços e encerramento da obrigação contratual.” (NR)

**Art. 7º** Fica alterado o artigo 21 da Resolução DPGE nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os casos omissos na presente Resolução serão dirimidos pelo Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos, em consonância com o disposto na

Disponibilização - 21 de agosto de 2020

Publicação - 24 de agosto de 2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

legislação federal e estadual correlata à matéria.” (NR)

**Art. 8º** Fica alterada a Lista de Anexos da Resolução DPGE nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I – Solicitação de Locação de Imóvel

Anexo II – Carta Proposta de Locação

Anexo III – Termo de Vistoria de Imóvel

Anexo IV – Termo de Recebimento das Chaves

Anexo V – Recibo de Encargos de Locação

Anexo VI – Rateio de Despesas Condominiais

Anexo VII – Termo de Entrega de Chaves e Quitação” (NR)

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

**ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**  
**Defensor Público-Geral**  
**do Estado**